resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 500,00 para aquisição de móveis destinados à biblioteca municipal local.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

[signature]

Sec

Reg. e publ. nesta Secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. - Z. Mendonça.

Lei nº 1.641, de 18 de abril de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 2.000,00 para despêsas com instalações complementares do Matadouro Municipal, para o seu normal funcionamento, no tocante a caldeira e outros requisitos na seção de abate de animais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

[signature]

Sec

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Bmendonça.

Lei nº 1.642, de 18 de abril de 1969.

Abre crédito especial.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um crédito especial de Ncr$ 511,26 para pagamento de 13º salário a servidores e Abono de Natal a operários, no exercício de 1968, constantes das fôlhas organizadas pelo Serviço de Contabilidade, beneficiando Cosme Santana e outros.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 18 de abril de 1969.

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. – Bmendonça.

Lei nº 1.643, de 18 de abril de 1969.

Abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam abertos os créditos suplementares abaixo para refôrço as seguintes dotações do orçamento em vigor: